

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (TSE)

E

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)

SOBRE

a cooperação entre a Justiça Eleitoral brasileira, por meio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) da República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), aqui representado pelo Representante Residente do seu Escritório na República de Guiné Bissau, no tocante à implementação do “Projeto de Apoio aos Ciclos Eleitorais nos PALOP e em Timor-Leste (Pro PALOP-TL)”, financiado pela União Europeia.

O presente Memorando de Entendimento é estabelecido entre a *Justiça Eleitoral Brasileira, por meio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) da República Federativa do Brasil*, e o *Escritório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio de seu Escritório na República de Guiné-Bissau*, com vistas a desenvolver a cooperação na implementação das atividades do “Projeto de Apoio aos Ciclos Eleitorais nos PALOP e em Timor-Leste” (Pro PALOP-TL). TSE e PNUD passam a ser mencionados doravante como “PARTES”.

O Pro PALOP-TL refere-se aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa “PALOP” (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe) e Timor-Leste, e tem como objeto apoiar atividades e iniciativas relacionadas às eleições e ao fortalecimento dos Órgãos de Gestão Eleitoral (OGEs) dos PALOP e de Timor-Leste durante seus ciclos eleitorais, excluídos os respectivos períodos de realização das eleições.

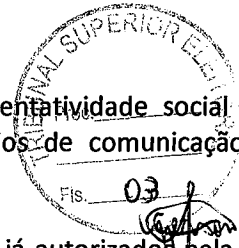
A estratégia do Pro PALOP-TL é reforçar capacidades, gerar, compartilhar e aplicar conhecimentos na área da administração eleitoral dos PALOP e de Timor-Leste. Para tal, o Projeto dedica-se a desenvolver o intercâmbio de informações, experiências e conhecimento entre os países de língua portuguesa.

O Pro PALOP-TL também busca promover a democracia em tais países por meio de atividades de assistência eleitoral de caráter mais amplo, como iniciativas destinadas ao reforço dos respetivos Poderes Legislativos (parlamentos, parlamentares, partidos políticos, movimentos sociais, especialmente aqueles destinados à participação política das mulheres) e à promoção de relações mais eficientes entre os meios de comunicação, o Legislativo, a sociedade civil e os eleitores.

O objetivo principal do Projeto é contribuir para o aperfeiçoamento dos processos democráticos nos PALOP e Timor-Leste, por meio do apoio aos processos eleitorais, aos candidatos eleitos, aos Legislativos e aos meios de comunicação. Em caráter específico, objetiva-se contribuir para:

- 1) reforçar as capacidades de gestão eleitoral dos PALOP e do Timor-Leste;
- 2) produzir e disseminar, em português, meios, instrumentos e metodologias de gestão eleitoral, com as respetivas adaptações às necessidades e particularidades dos PALOP e do Timor-Leste; e

- 3) aumentar a participação das mulheres e jovens no processo de representatividade social e nos processos eleitorais, reforçar a capacidade dos Parlamentos e dos meios de comunicação para cumprirem seus respectivos papéis no tocante ao processo eleitoral.



As atividades do Pro PALOP-TL acima mencionadas serão financiadas por recursos já autorizados pela União Europeia no quadro do 10º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED), no valor de 6,1 milhões de euros. Os mencionados recursos são administrados diretamente pelo PNUD e deverão ser aplicados em atividades desenvolvidas entre março de 2010 e março de 2013.

Neste Contexto,

Considerando que o PNUD e o Governo do Brasil assinaram um Acordo Quadro de Parceria no 29 de julho 2010;

Considerando que, à luz da parceria estratégica entre a União Europeia e o Brasil, a Comissão Europeia, representada pelo Comissário para Desenvolvimento, Andris Piebalgs, e o TSE, representado por sua Vice-Presidente, Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, assinaram em 14 de julho de 2010, em Bruxelas, a Carta de Intenções sobre a colaboração no domínio eleitoral;

Considerando o Memorando de Entendimento assinado pela União Europeia e pela Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) em 2007 e o Pro PALOP-TL;

Considerando a Declaração Conjunta sobre a cooperação em matéria eleitoral assinada pelo TSE com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em 03 de outubro de 2011, em Brasília, no qual constaram assinaturas de representantes de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste e o Secretariado Executivo da CPLP;

Considerando os entendimentos estabelecidos entre a Unidade de Gestão de Projeto do Pro PALOP-TL, a Delegação da União Europeia junto à República Federativa do Brasil e o TSE durante o I Programa de Intercâmbio em Matéria Eleitoral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), organizado pelo TSE em Brasília, entre 4 e 6 de abril de 2011, do qual participaram os PALOP, com o objetivo de promover o intercâmbio de conhecimentos eleitorais no âmbito daquele agrupamento regional;

Considerando que as experiências, o conhecimento e a cooperação bilateral do TSE com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste têm indicado poder contribuir de forma relevante para a articulação e a gestão do conjunto de interações existentes entre a União Europeia (UE), o PNUD, os Órgãos de Gestão Eleitoral e os demais prestadores de assistência e atores do Pro PALOP-TL;

Considerando que a parceria entre o TSE, a UE, os PALOP e o Timor-Leste no domínio da assistência eleitoral fundamentará a cooperação triangular entre tais atores no tocante ao apoio aos ciclos eleitorais nos países do agrupamento regional;

Considerando que o Pro PALOP-TL é um projeto financiado integralmente por recursos da UE, e que conta com o apoio técnico e operacional dos Escritórios do PNUD nos PALOP e em Timor-Leste, tendo o Escritório do PNUD em Bissau como responsável pela administração direta dos referidos recursos e implementação das suas atividades;

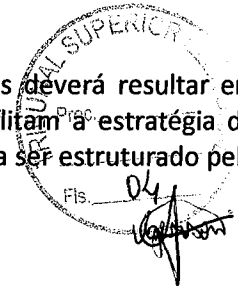
Considerando que a estratégia do Pro PALOP-TL tem por base uma abordagem que visa responder eficazmente às necessidades comuns aos seis países beneficiários (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste);

Considerando as particularidades dos respectivos contextos políticos, estruturas legais e institucionais, assim como as diferentes necessidades dos países que integram o citado agrupamento;

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Considerando que as "Partes" acordam que a coordenação entre os diferentes atores deverá resultar em atividades regulares que correspondam aos planos de trabalho anuais aprovados, reflitam a estratégia do projeto e respondam às necessidades dos beneficiários, por meio do apoio das "Partes" a ser estruturado pelo presente Memorando de Entendimento;

As "Partes" acordam, em vista do que precede, em cooperar da seguinte maneira:



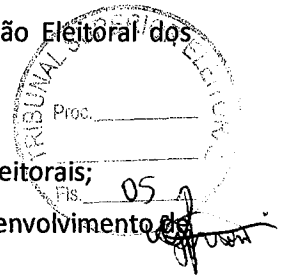
Artigo I: Objetivo

1. O objetivo geral do presente Memorando é implementar, no contexto do Pro PALOP-TL, a cooperação que foi objeto da Carta de Intenções entre a Comissão Europeia e o TSE que foi assinada de 14 julho de 2010, por meio de projetos de assistência eleitoral que contemplem a colaboração na organização de seminários, atividades de capacitação de recursos humanos de caráter continuado e especializado, publicações, entre outras.
2. Os objetivos específicos da colaboração das "Partes" no tocante ao Pro PALOP-TL são os seguintes:
 - a) fornecer assessoria técnica e promover iniciativas de desenvolvimento de capacidades eleitorais dos beneficiários do projeto, levando em consideração as boas-práticas dos países do agrupamento e tendo em conta os objetivos do Pro PALOP-TL; e
 - b) implementar e dar seguimento às atividades destinadas à consolidação do Fórum dos Órgãos de Gestão Eleitoral dos Países de Língua Portuguesa e à disseminação de instrumentos e metodologias de gestão eleitoral em língua portuguesa, em conformidade com as necessidades específicas dos PALOP e do Timor-Leste.
3. As "Partes" decidem estabelecer esses mecanismos de assistência e de coordenação, tendo em conta a competência do TSE no tocante à prestação de assistência eleitoral aos países beneficiários do Pro PALOP-TL.

Artigos II: Áreas de Cooperação

1. Considerando que o Pro PALOP-TL foi desenvolvido no contexto da iniciativa BRIDGE, que em inglês significa "Building Resources in Democracy, Governance and Elections" ("Desenvolvendo Recursos para a Democracia, Governança e Eleições"), as "Partes" acordam cooperar nas seguintes atividades:
 - a) fornecer assistência técnica e aconselhamento aos Órgãos de Gestão Eleitoral e a outros atores que venham a ser considerados relevantes nos países beneficiários do Pro PALOP-TL, nos domínios da administração eleitoral de caráter geral ou de caráter específico, em resposta às demandas recebidas a respeito;
 - b) apoiar a concepção e a execução de instrumentos e metodologias de administração e gestão de processos eleitorais em língua portuguesa, em conformidade com as necessidades e particularidades dos PALOP e de Timor-Leste, especialmente no tocante às seguintes áreas:
 - i. formação de facilitadores e formadores no contexto BRIDGE nos PALOP, no Timor Leste e no Brasil, ministrada na língua portuguesa;
 - ii. desenvolvimento de iniciativas nos domínios da planificação estratégica e operacional, recenseamento eleitoral e sinergias com o registro civil, transmissão e verificação de resultados eleitorais, liderança no domínio da gestão de conflitos e contencioso eleitoral; e
 - iii. concepção de iniciativas de formação de recursos humanos em língua portuguesa, para participantes presentes e/ou à distância, sobre temas de assistência e de administração eleitoral;

- 9
- c) fornecer assessoramento técnico para consolidar o Fórum dos Órgãos de Gestão Eleitoral dos Países de Língua Portuguesa no tocante as seguintes iniciativas:
- i. reforçar suas capacidades e valores eleitorais;
 - ii. criar uma base de dados em língua portuguesa para uso de especialistas eleitorais;
 - iii. elaborar planos estratégicos e operacionais, bem como programas de desenvolvimento das capacidades no domínio da administração e assistência eleitoral; e
 - iv. produzir estudos comparativos para recenseamento biométrico, voto eletrônico e transmissão dos resultados.



Artigo III: Revisão do Memorando de Entendimento

1. A revisão do presente Memorando pode ser solicitada por pelo menos uma das "Partes". As alterações propostas serão discutidas, e as decisões serão tomadas por consenso. As decisões sobre alterações ao presente instrumento entram em vigor após a assinatura do texto acordado por representantes de ambas as "Partes".

Artigo IV: Das condições para a execução do presente Memorando de Entendimento:

1. As partes providenciarão o necessário apoio administrativo, logístico e técnico para a vigência do presente Memorando.
2. Para todos os assuntos não especificadamente cobertos no presente Memorando, as provisões do Acordo Quadro de Parceria do 29 de julho 2010 serão aplicáveis.

Artigo V: Do termo

1. O presente Memorando expira ao término do Pro PALOP-TL ou a pedido de uma das "Partes".

Artigo VI: Entrada em vigor

1. O presente Memorando entra em vigor após sua assinatura por representantes das duas "Partes".

Artigo VII: Endereços

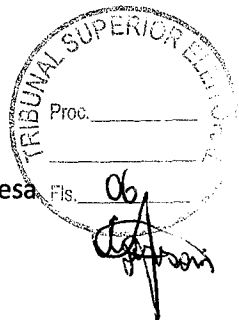
Qualquer comunicação escrita entre as "Partes" no quadro do presente Memorando deve ser enviada para os seguintes endereços:

Tribunal Superior Eleitoral
Assessoria para Assuntos Internacionais
Praça dos Tribunais Superiores - Bloco C - Setor de Autarquias Sul, sala 213
Brasília, Distrito Federal, 70096-900, Brasil
Tel: +55 61 3316-3499, Fax: +55 61 3316-3534

Programa para o Desenvolvimento das Nações Unidas em Guiné Bissau
Prédio das Nações Unidas
Caixa Postal 179, Bissau, República da Guiné-Bissau
Tel: +245 20 1348/1368/1071/1098, Fax: +245 201753

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

9



Assinado em duas vias na Língua Portuguesa e em duas vias na Língua Inglesa.

Lisboa, aos 11 dias, do mês de julho de 2011.

Nome, Sobrenome e Assinatura:	Enrique Ricardo Lewandowski
Título:	Presidente do Tribunal Superior Eleitoral da República Federativa do Brasil

Nome, Sobrenome e Assinatura	Gana Fofang
Título	Representante Adjunto do Secretário-Geral das Nações Unidas em Guiné-Bissau

4

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

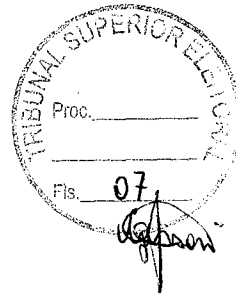
BETWEEN

SUPREME ELECTORAL COURT OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (SEC)

AND

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP)

ON



cooperation between the Brazilian Electoral Justice, through the Supreme Electoral Court (SEC) of the Federative Republic of Brazil and the United Nations Development Programme (UNDP), here represented by its Resident Representative in the Republic of Guinea Bissau Office, in implementing the project "Support to Electoral Cycles in Portuguese Speaking African Countries (PALOP) and East Timor (Pro PALOP-TL)", funded by the European Union.

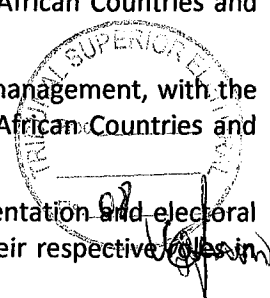
This Memorandum of Understanding is established between the Brazilian Electoral Justice, through the Supreme Electoral Court (SEC) of the Federative Republic of Brazil, and the United Nations Development Programme (UNDP) through its Office in the Republic of Guinea-Bissau, with the intention of developing cooperation in implementing the activities of the "Support to Electoral Cycles in Portuguese Speaking African Countries and in East Timor (Pro PALOP-TL) Project". SEC and UNDP will be referred to hereafter as "PARTIES".

Pro PALOP-TL refers to African Countries of Portuguese Official Language (Angola, Cape Verde, Guinea-Bissau, Mozambique, Sao Tome and Principe) and Timor-Leste, and aims to support activities and initiatives related to elections and the strengthening of the Electoral Management Bodies (EMBs) of the Portuguese Speaking African Countries and East Timor during their election cycles, excluding the respective periods of elections.

The strategy of Pro PALOP-TL is to build capacities, generate, share and apply knowledge in the Portuguese Speaking African Countries and East Timor's election administration area. To achieve this, the Project is dedicated to developing information, experience and knowledge exchanges, among the Portuguese-speaking countries.

Pro PALOP-TL also seeks to promote democracy in such countries through electoral assistance activities of broader character, such as initiatives aimed at strengthening the respective legislative powers (parliaments, parliamentarians, political parties, social movements, especially those aimed at political participation of women) and promoting more effective relationships between the media, the legislative, civil society and voters.

The main goal of the Project is to contribute to the improvement of democratic processes in Portuguese Speaking African Countries and East Timor, by supporting the electoral process, elected officials, legislators and the media. In a specific character, the goal is to contribute to:

- 4
- 1) strengthen the capacity of electoral management of the Portuguese Speaking African Countries and East Timor;
 - 2) and disseminate, in Portuguese, means, instruments and methods of election management, with the required adaptations to the needs and particularities of Portuguese Speaking African Countries and East Timor; and
 - 3) increase the participation of women and youth in the process of social representation and electoral processes, strengthening the capacity of parliaments and the media to fulfil their respective roles in the electoral process.
- 

The Pro PALOP-TL activities mentioned above will be financed from resources already approved by the European Union in the framework of the 10th European Development Fund (EDF), worth 6.1 million Euros. These resources are managed directly by UNDP and shall be applied in activities held between March 2010 and March 2013.

In this context,

Considering that UNDP and the Government of Brazil entered into a Partnership Framework Agreement dated 29 July 2010.

Considering that, in light of the strategic partnership between the European Union and Brazil, the European Commission, represented by Commissioner for Development, Andris Piebalgs, and the SEC, represented by its Vice-President, Minister Carmen Lúcia Antunes Rocha, signed on 14 July 2010 in Brussels, the Letter of Intent on cooperation in the field of elections;

Considering the Memorandum of Understanding signed by the European Union and the Community of Portuguese Speaking Countries (CPLP) in 2007 and Pro PALOP-TL;

Considering the Joint Declaration on cooperation on election issues signed by the SEC with the Community of Portuguese Speaking Countries (CPLP) on October 3, 2011, in Brasilia, with signatures of representatives of Angola, Brazil, Cape Verde, Guinea-Bissau, Mozambique, Portugal, Sao Tome and Principe and Timor-Leste and the Executive Secretary of Community of Portuguese Speaking Countries (CPLP);

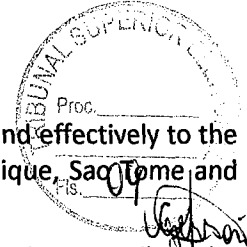
Considering the understandings established between the Project Management Unit of Pro PALOP-TL, the Delegation of the European Union to the Federative Republic of Brazil and the SEC during the First Exchange Program in Electoral Matters of the Community of Portuguese Speaking Countries (CPLP), organized by the SEC in Brasilia, between 4 and 6 April 2011, attended by the Portuguese Speaking African Countries (PALOP), aiming to promote the exchange of election knowledge in that regional framework;

Considering that the experiences, knowledge and bilateral cooperation of the SEC with the Portuguese Speaking African Countries (PALOP) and East Timor have indicated that they can contribute significantly to the articulation and management of all interactions between the European Union (EU), the UNDP, Electoral Management Bodies and other assistance providers and actors of the Pro PALOP-TL;

Considering that the partnership between the SEC, the EU, the Portuguese Speaking African Countries (PALOP) and East Timor in the field of electoral assistance will substantiate triangular cooperation between these actors regarding support to electoral cycles in countries of the regional grouping;

Considering Pro PALOP-TL project is fully financed by EU funds, and with the technical and operational support of the UNDP Offices in Portuguese Speaking African Countries (PALOP) and East Timor, being the UNDP Office in Bissau responsible for the direct administration of the above-mentioned resources and implementing their activities;

21



Considering that the strategy of Pro PALOP-TL is based on an approach that aims to respond effectively to the needs common to the six target countries (Angola, Cape Verde, Guinea-Bissau, Mozambique, Sao Tome and Principe and East Timor);

Considering the particularities of their different political, legal and institutional frameworks, as well as the different needs of countries participating in the said group;

Considering the "Parties" agree that coordination among different stakeholders should result in regular activities which meet the approved annual work plans, reflect the project strategy and the needs of beneficiaries, through the support of the "Parties" to be structured by this Memorandum of Understanding;

The "Parties" agree, in view of the foregoing, to cooperate as follows:

Article I: Objective

1. The overall objective of this Memorandum is to implement in the context of Pro PALOP-TL, cooperation which was the subject of the Letter of Intent between the European Commission and the SEC, which was signed on July 14th, 2010, through electoral assistance projects that address collaboration in organizing seminars, capacitating and human resources activities of a continuous and specialized nature, publications, among others.
2. The specific objectives of cooperation of the "Parties" regarding the Pro PALOP-TL are:
 - a) provide technical assistance and promoting electoral capacity development initiatives for the beneficiaries of the project, taking into account the good practices of the countries of the group and taking into account the objectives of the Pro PALOP-TL; and
 - b) implement and follow up the activities aimed at consolidation of the Forum of Electoral Management Bodies of Portuguese Speaking African Countries and dissemination of tools and methodologies of election management in Portuguese, in accordance with the specific needs of Portuguese Speaking African Countries and East Timor.
3. The "Parties" hereby agree to establish such mechanisms for assistance and coordination, taking into account the competence of the SEC with respect to the provision of electoral assistance to beneficiary countries of Pro PALOP-TL.

Article II: Areas of Cooperation

1. Considering that Pro PALOP-TL was developed in the context of the BRIDGE initiative, which in English means "Building Resources in Democracy, Governance and Elections", the "Parties" agree to cooperate in the following activities:
 - a) provide technical assistance and advice to Electoral Management Bodies and other agents that may be considered relevant in those countries of Pro PALOP-TL in the areas of election administration in general or specific character, in response to requests received in this regard;
 - b) support the design and implementation of tools and methodologies for management and administration of electoral processes in Portuguese in accordance with the needs and particularities Portuguese Speaking African Countries and East Timor, particularly with regard to the following areas:

- 9
- Proc. _____
10
- i. training BRIDGE facilitators and trainers in the Portuguese Speaking African Countries context, East Timor and Brazil, taught in Portuguese;
 - ii. development of initiatives in the areas of strategic planning and operational synergies with voter registration and civil registration, transfer and verification of election results, leadership in the field of conflict management and electoral disputes; and
 - iii. training development of human resources in Portuguese, for attendees and/or distance learning, on issues of assistance and electoral administration;
- c) provide technical assistance to strengthen the Forum of Electoral Management Bodies of Portuguese Speaking African Countries regarding the following initiatives:
- i. strengthen their capacities and election values;
 - ii. develop a database in Portuguese for the use of electoral experts;
 - iii. develop strategic and operational plans and programs for capacity development in the field of administration and electoral assistance; and
 - iv. develop comparative studies to produce biometric registration, electronic voting and transmission of results.

Article III: Review of the Memorandum of Understanding:

1. The revision of this Memorandum may be ordered by at least one of the "Parties". The proposed amendments will be discussed and decisions are taken by consensus. Decisions on amendments to this instrument come into force upon signature of the text agreed by representatives of both "Parties".

Article IV: Conditions for the implementation of this Memorandum of Understanding

1. The Parties shall provide the necessary administrative support, logistical and technical support for the duration of this Memorandum.
2. For any matter not specifically covered by the present memorandum, the provisions of the Partnership Framework Agreement dated 29 July 2010 shall apply.

Article V: Expiry

1. This Memorandum shall expire at the end of Pro PALOP-TL or at the request of one of the "Parties".

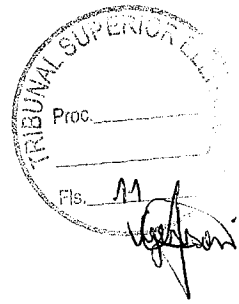
Article VI: Entry into force

1. This Memorandum shall enter into force upon signature by representatives of the two "Parties".

Article VII: Addresses

Any written communication between the "Parties" in the framework of this Memorandum should be sent to the following addresses:

2



Superior Electoral Court

Advisor on International Affairs

Praça dos Tribunais Superiores - Bloco C - Setor de Autarquias Sul, sala 213

Brasília, Distrito Federal, 70096-900, Brazil

Phone: +55 61 3316-3499, Fax: +55 61 3316-3534

United Nations Development Programme in Guinea Bissau

United Nations Building

PO Box 179, Bissau, Republic of Guinea-Bissau

Phone: +245 20 1348/1368/1071/1098 Fax: +245 201 753

Signed in duplicate in Portuguese and in duplicate in English

Lisbon, 11 of July of 2011.

First Name, Surname and Signature:	Enrique Ricardo Lewandowski
Title:	President of the Supreme Electoral Court of the Federative Republic of Brazil

First Name, Surname and Signature	Gana Fofang
Title	Deputy Representative of the Secretary General of the United Nations in Guinea Bissau